



**ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa**

GAB. DEP. NERINHO - PTB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 05 , DE 17 DE AGOSTO DE 2009.
LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 17 / 08 / 2009
1º Secretário

Dispõe sobre atribuição de título cidadão honorário piauiense ao Sr. LEVINO DOS SANTOS FILHO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo, nos termos dos art. 27, V, "g" do Regimento interno, e eu em obediência ao disposto no art. 19, VI, "j" do mesmo Regimento promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Fica atribuído o Título de Cidadão Piauiense, ao Sr. Levino dos Santos Filho.

Art. 2º – A entrega da honraria será feita em sessão solene da Assembléia Legislativa.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em Teresina, 17 de Agosto de 2009.

Dep. Nerinho



ESTADO DO PIAUÍ

Assembléia Legislativa

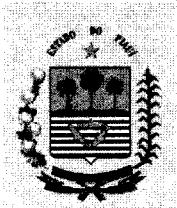
GAB. DEP. NERINHO - PTB

JUSTIFICATIVA

A proposição em destaque tem o objetivo de tornar cidadão honorário Piauiense o Sr. **LEVINO DOS SANTOS FILHO**, baiano de nascimento, em 1983 entrou para a Igreja Universal do Reino de Deus, onde se revelou com o dom da palavra tornando-se Pastor desta igreja, percorreu por vários Estados Brasileiros entre eles Rio de Janeiro, Sergipe, mas chegando ao Piauí se encantou com o povo piauiense.

Na cidade de Teresina através de inúmeras ações sociais dentre as quais se destacam a direção do “Grupo Jovem”, da Associação Beneficente Cristã (ABC), dentre outros trabalhos voltados ao desenvolvimento social no Piauí, Levino dos Santos Filho participa como organizador e voluntário do evento Ação Social/ Comunidade em Ação, onde são oferecidos a população carente da nossa Capital assistência médica e jurídica, doação de cesta básica, palestras educativas, atividades voltadas ao desenvolvimento espiritual e social do indivíduo. Ele iniciou carreira política como assessor no governo de Mão Santa e posteriormente no de Wellington Dias desenvolvendo, em ambos os governos, atividades voltadas a prevenção e ao resgate de jovens dependentes químicos.

Em 2001 recebeu do governador Mão Santa a Ordem Estadual do Mérito Renascença, láurea destinada a agraciar personalidades que tenham se tornado dignas da gratidão e reconhecimento do povo e do governo piauiense.. no mesmo ano foi agraciado com o Título de Cidadão Piauiense, oferecido pela Câmara Municipal de Teresina. Levino dos Santos Filho foi candidato a deputado estadual em 2002 e em 2006, nesta última teve mais de dez mil votos, ficando na suplência. Mesmo não obtendo êxito, nas duas primeiras eleições, continuou acreditando em seu desejo de servir ao Piauí, estado este que sempre lhe acolheu e lhe proporcionou grandes vitórias. Em 2008 foi eleito vereador de Teresina com 5.183 votos demonstrando, assim, seu reconhecimento como homem público.



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justiça
para os devidos fins.

Em 25/08/09
Epaoy

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Dionísio Felix

para relatar.

Em 26/08/2009

M.B. Lages
Conselheira de Comissão de Constituição



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO FÉLIX

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/ 2009

PROCESSO AL 1684 / 2009

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL NERINHO

RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTÔNIO FÉLIX

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Relatoria nos termos do art. 47, VI do Regimento Interno, para o fim de emitir parecer conforme dispõe os art. 59 a 63, 139 e seguintes do mesmo diploma legal já elencado, a proposição em epígrafe que ***Dispõe sobre atribuição de Título de Cidadão Honorário Piauiense ao Senhor Levino dos Santos Filho.***

A matéria está disciplinada no art. 73, V da Constituição Estadual e art. 19, VI, "j"; 27, V, "g"; e 178, V, todos do Regimento Interno.

Conceder-lhe Título de Cidadão Piauiense será umadas forma de demonstrar a nossa gratidão devido a alguém que costuma auto-affirma-se como Piauiense de Coração.

II – VOTO DO RELATOR

Segundo as normas regimentais desta Casa Legislativa, visto e analisado o relatório por a proposição se encontrar nos dispositivos regimentais constitucionais e de boa técnica legislativa, somos de parecer favorável a sua normal tramitação e aprovação pelo voto de dois terços dos membros desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões Técnicas - Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

Teresina (PI), ____ de _____ de 2009

DEPUTADO ANTONIO FÉLIX
RELATOR

APROVADO A UNANIMIDADE
em, 22, 09, 09

Presidente da Comissão de
Justiça